

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.989/2014

Súmula: Data: 28 DE MARÇO DE 2014
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:


11.002.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	R\$	25.000,00
3390300000 01000 726	Material de consumo		

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	R\$	25.000,00
3390300000 01000 779	Material de consumo		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 03 / 14

